



SAÚDE

LEGISLAÇÃO

[Portaria n.º 207-A/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de naturopata

[Portaria n.º 207-B/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de osteopata

[Portaria n.º 207-C/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de homeopata

[Portaria n.º 207-D/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de quiroprático

[Portaria n.º 207-E/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de fitoterapeuta

[Portaria n.º 207-F/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de acupuntor

[Portaria n.º 207-G/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série I de 2014-10-08](#)

NACIONAL

Ministérios da Saúde e da Educação e Ciência

Fixa a caracterização e o conteúdo funcional da profissão de especialista de medicina tradicional chinesa.

[Regulamento Delegado \(UE\) n.º 1062/2014 da Comissão, de 4 de agosto de 2014, relativo ao programa de trabalho para o exame sistemático de todas as substâncias ativas existentes em produtos biocidas, referidas no Regulamento \(UE\) n.º 528/2012 do Parlamento Europeu e do Conselho \(1\)](#)

COMUNITÁRIA

REGULAÇÃO

[Resolução n.º 27/2014 - Diário da República n.º 192/2014, Série II de 2014-10-06](#)

Presidência do Conselho de Ministros - Conselho de Ministros

Designa membros do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vid

CONSELHO DE
MINISTROS

[Despacho n.º 12491/2014 - Diário da República n.º 196/2014, Série II de 2014-10-10](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro

Nomeia, presidente do conselho consultivo do Centro Hospitalar Lisboa Ocidental, E. P. E., o Dr. Roberto Artur da Luz Carneiro

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

[Despacho n.º 12492/2014 - Diário da República n.º 196/2014, Série II de 2014-10-10](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro

Nomeia, presidente do conselho consultivo do Hospital Garcia de Orta, E.P.E., o Professor Doutor Fernando José Pires Santana

[Despacho n.º 12493/2014 - Diário da República n.º 196/2014, Série II de 2014-10-10](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Ministro

Nomeia, presidente do conselho consultivo do Centro Hospitalar do Porto, E.P.E., o Dr. Luis Valente Oliveira

[Despacho n.º 12425-A/2014 - Diário da República n.º 194/2014, 1º Suplemento, Série II de 2014-10-08](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Cria um Grupo de Acompanhamento com vista à implementação da atividade do enfermeiro de família

[Despacho n.º 12337/2014 - Diário da República n.º 193/2014, Série II de 2014-10-07](#)

Ministérios da Saúde, da Educação e Ciência e da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, do Ensino Superior e do Emprego

Designa os elementos que integram o Conselho Consultivo para as Terapêuticas não Convencionais

[Despacho n.º 12284/2014 - Diário da República n.º 192/2014, Série II de 2014-10-06](#)

Ministério da Saúde - Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Determina e atualiza o montante do benefício a partir do qual é exigível a respetiva comunicação ao INFARMED. Revoga o Despacho n.º 4138/2013, de 20 de março

Nota - [Estatuto do Medicamento: "Objetos de valor insignificante e relevantes para a prática da medicina ou da farmácia \(artigo 158.º n.º 1\)"; "Valor a partir do qual são obrigatórias as comunicações ao INFARMED, I.P., nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 159.º"](#)

INFARMED

O [Despacho n.º 12284/2014, de 6 outubro](#) determina:

Para os efeitos do n.º 1 do artigo 158º do Estatuto do Medicamento, na sua redação atual, são considerados objetos de valor insignificante e relevantes para a prática da medicina ou da farmácia aqueles cujo custo de aquisição por parte dos titulares de AIM, ou pelas empresas responsáveis pela informação ou pela promoção ou pelos distribuidores por grosso, não ultrapasse os 60 euros;

Nos termos dos n.ºs 5 e 6 do referido artigo 159.º, a partir de 07/10/2014 (inclusive), são obrigatórias as comunicações ao INFARMED, I.P. de todo e qualquer subsídio, patrocínio, subvenção ou qualquer outro valor, bem ou direito avaliável em dinheiro, concedido ou recebido, a partir de 60€ (exemplo: 60,01). Para benefícios que tenham sido concedidos ou recebidos até 06/10/2014 (inclusive), o valor mínimo a reportar é de 25€ (exemplo: 25,01).

[Recommendations related to contraception and pregnancy testing in clinical trials](#)

(Advisory non-binding guidance supported by national competent authorities represented at the CTFG-meeting in Rome 2014-09-15)

The aim of this document is to supplement existing guidelines related to embryofetal risk mitigation and to provide practical guidance on contraception use and pregnancy testing in clinical trials. It is not the aim of this document to discuss when women of childbearing potential may be included in clinical trials or to discuss treatment of pregnant women with investigational medicinal products (IMPs) in clinical trials.

[Publicação para efeitos do artigo 15º-A do Decreto -Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto](#) - pedidos de autorização de introdução no mercado de medicamentos genéricos.

Listas das entidades ([Lista das entidades do sector empresarial do Estado da área da Saúde \(reporte de agosto/2014\)](#)), que se encontram em incumprimento nos termos dos n.ºs 5 e 6 do art.º 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

DGO

[Medicamentos — Lista de autorizações de introdução no mercado concedidas pelos Estados EEE/EFTA no segundo semestre de 2011](#)

COMISSÃO
EUROPEIA

[Medicamentos — Lista de autorizações de introdução no mercado concedidas pelos Estados EEE/EFTA no primeiro semestre de 2012](#)

[Medicamentos — Lista de autorizações de introdução no mercado concedidas pelos Estados EEE/EFTA no segundo semestre de 2012](#)

Human Medicines | Regulatory and procedural guideline: [List of active substances subject to worksharing for signal management](#) (updated)

EMA

Human Medicines | Regulatory and procedural guideline: [Dossier requirements for centrally authorised products](#) (updated)

Human Medicines | [Presubmission guidance: questions 41 to 50](#) (updated)

Human Medicines | **Regulatory and procedural guideline:** [European Medicines Agency pre-authorisation procedural advice for users of the centralised procedure: document with track changes](#) (updated)

Human Medicines | [Presubmission guidance: questions 11 to 20](#) (updated)

Human Medicines | [Template for information exchange for the preparation of the assessment report supporting the establishment of Community monographs and Community list entries](#) (updated)

Human Medicines | **Report:** [Questions and answers on the European Medicines Agency policy on publication of clinical data for medicinal products for human use](#) (updated)

Validation Procedure | [Procedural advice: Automatic validation of MR/Repeat-use/DC Procedures](#) (September 2014) [[Track version](#)]

HMA

Templates | [Non Clinical / Clinical AR for Generics - MRP & DCP](#) - to be used for procedures started (day 0) after October 1, 2014

Templates | [Non Clinical / Clinical AR for Generics - MRP & DCP](#) - to be used for procedures started (day 0) before October 1, 2014

[CMDh Best Practice Guide for the Public Assessment Report and Summary Public Assessment Report in MRP/DCP](#)

Application for Marketing Authorisation (MA) - ['Blue-box' requirements](#)

[Timetables 2015 for requests to CMDh for a recommendation on classification of an unforeseen variation - Article 5](#)

[Mandate for the Working Party on Paediatric Regulation](#)

Lists of Medicinal Products for Harmonisation of SmPCs - [Final list of products for SmPC harmonisation - 2014](#)

Questions & Answers - [Variations](#) [[Track version](#)]

Lisboa
Av. Duarte Pacheco, 26
1070-110 Lisboa
Portugal
lisboa@vda.pt

Porto
Av. da Boavista, 3433 – 8º
4100-138 Porto
Portugal
porto@vda.pt

Timor-Leste
Timor Plaza
Rua Presidente Nicolau Lobato, Unidade 433
Comoro, Díli | Timor-Leste
timorleste@vda.pt